



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1520 DE 08 DE MARÇO DE 2023

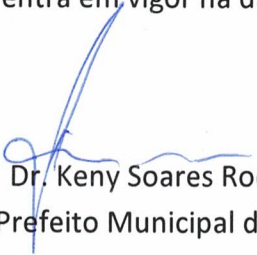
Reconhece a utilidade pública a Associação São Jorge dos Pequenos Produtores Rurais e Artesão do Projeto de Assentamento Roseli Nunes.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conhecida como Utilidade Pública a Associação São Jorge dos Pequenos Produtores Rurais e Artesão do Projeto de Assentamento Roseli Nunes, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.547.913/0001-41, com sede no lote Projeto de Assentamento Roseli Nunes, s/nº, Zona Rural, Município de Buritis-MG, nos termos da Lei Municipal nº 736-A/1997, alterada pela Lei Municipal nº 1249/2012.

Art. 2º Para fins de declaração de utilidade pública a associações de fundações constituídas no âmbito do Município de Buritis/MG., aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art. 1º da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis